



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 5830, de 14 / 06 / 02

Processo nº: 32.451

PROJETO DE LEI Nº 8.026

Autor: ANA TONELLI

Ementa: Denomina "Praça SEBASTIÃO DIAS" a praça localizada entre as ruas Oleno da Cunha, Uchoa, Júlio Franchi, Augusto Silveira Pires e Flávio Queiroz Novaes, no Parque Brasília.

Arquive-se.

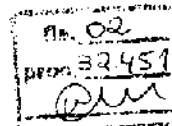
W. Amfeli

Diretor

15/07/2002



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



Matéria: PL nº. 8.026	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Consultoria Jurídica. <i>Aluanafeidi</i> Diretora Legislativa 02/05/2001	CJR	projetos vetos orçamentos contas aprazados	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
QUORUM: MS				

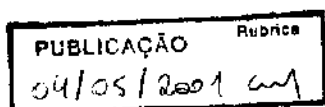
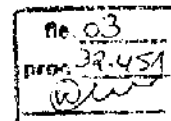
Comissões	Relator	Voto do Relator
À CJR. <i>Aluanafeidi</i> Diretora Legislativa 09/10/2001	Designo o Vereador: <u><i>Aluanafeidi</i></u> Presidente 09/10/01	☒ favorável ☐ contrário Relator 09/10/01
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /

cf. G.P.L. 396/01 (fls. 10)
à Consultoria Jurídica
Aluanafeidi
Diretora Legislativa
05/09/2001

cf. G.P.L. 519/01 (fls. 14)
à Consultoria Jurídica
Lucile Schenkel
Diretora Legislativa
05/10/2001



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

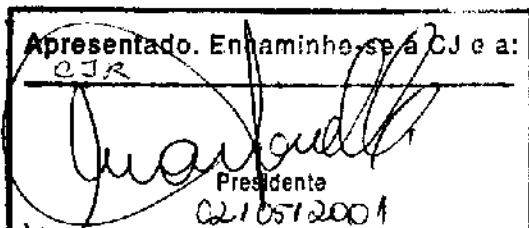


CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

032451 01 02 312 06

PP 135/01

PROJETO DE LEI Nº 8.026



PROJETO DE LEI Nº 8.026
(da Vereadora Ana Tonelli)

Denomina "Praça SEBASTIÃO DIAS" a praça localizada entre as ruas Oleno da Cunha, Uchoa, Júlio Franchi, Augusto Silveira Pires e Flávio Queiroz Novaes, no Parque Brasília.

Art. 1º. É denominada "Praça SEBASTIÃO DIAS" a praça localizada entre as ruas Oleno da Cunha, Uchoa, Júlio Franchi, Augusto Silveira Pires e Flávio Queiroz Novaes, no Parque Brasília, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 02.05.2001

ANA TONELLI



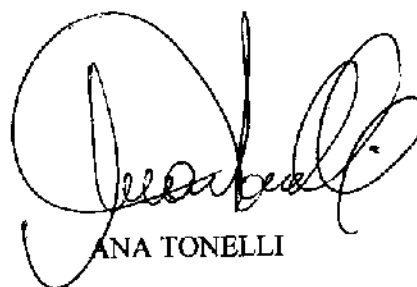
(PL nº. 8.026 - fls. 2)

Justificativa

É objetivo do presente projeto de lei prestar uma singela homenagem à memória do cidadão SEBASTIÃO DIAS, emprestando seu nome à praça localizada entre as ruas Oleno da Cunha, Uchoa, Júlio Franchi, Augusto Silveira Pires e Flávio Queiroz Novaes.

No tocante a pessoa em apreço, os dados biográficos que instruem esse processo trazem as informações necessárias a seu respeito para a consecução da medida.

Feitas essa explanações, busco o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação da matéria.



ANA TONELLI



DADOS BIOGRÁFICOS PARA INSTRUÇÃO DE PROJETO DE LEI DE DENOMINAÇÃO
DE PRÓPRIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Nome Completo: SEBASTIÃO DIAS

Nascido em 25/03/1905 **Local:** Montes Claros **Estado:** MG

Falecido em 23/11/1961 **Local:** Santana **Estado:** SP

Filiação: ANTONIO DIAS
JOANA M. JESUS

Justificativa da homenagem
(usar o verso, se necessário)

O Sr. Sebastião Dias em vida trabalhou na ORBE em Jundiaí. Era conhecido e respeitado por tantos que o rodeavam devido à sua dedicação ao trabalho, além da sinceridade e da honestidade com que tratava a todos que tiveram o prazer de compartilhar de seu círculo de amizade.

Aposentou-se com muita compostura na empresa EASA, também em Jundiaí, onde prestou relevantes serviços e colaborou para o progresso e evolução da empresa.

Casado com Amélia Gomes Dias, deixou saudosos os amigos e principalmente seus filhos, José, Aparecido, Antonio, João, Cicero, Jair e Fatima.

Pessoa muito querida por todos, participava ativamente dos eventos do bairro, por isso essa Vereadora penhora a justa homenagem, emprestando seu nome para uma praça do Município.

Representante da Família

Nome: Aparecido Dias Ourinho.

Endereço: Rua Fausto Silveira Pires, nº. 316 – Parque Brasília

Fone: 9678-9949

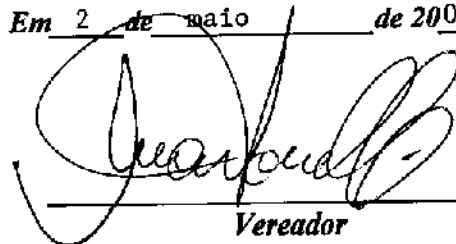
Informante:

Nome:

Endereço:

Fone:

Em 2 de maio de 2001.


Vereador



CONSULTORIA JURÍDICA
DESPACHO Nº 735/01

PROJETO DE LEI Nº 8.026

PROCESSO Nº 32.451

De autoria do Vereador ANA TONELLI, o presente projeto de lei denomina "Praça SEBASTIÃO DIAS" a praça localizada entre as ruas Oleno da Cunha, Uchoa, Júlio Franchi, Augusto Silveira Pires e Flávio Queiroz Novacs, no Parque Brasília.

Antes que esta Consultoria venha a se manifestar sobre a matéria é necessário vir aos autos informações do Executivo que esclareçam as seguintes indagações:

- 1ª) A praça localizada entre as ruas Oleno da Cunha, Uchoa, Júlio Franchi, Augusto Silveira Pires e Flávio Queiroz Novacs, no Parque Brasília, destacada na planta anexa, já se encontra oficializado? Sim ou não?
- 2ª) Já incorpora o patrimônio público municipal? Sim ou não?
- 3ª) Já recebeu denominação anteriormente?
- 4ª) Já teve suas obras concluídas, a fim de que possa receber denominação?

Oficie-se, pois, o Prefeito, para as providências pertinentes e, uma vez recebida as respostas, retorne os autos a este órgão técnico para análise e parecer.

Jundiaí, 03 de maio de 2001.

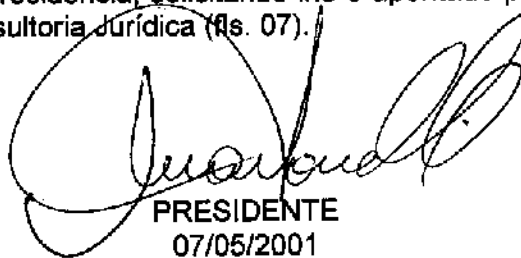
Ronaldo Salles Vieira
RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor Jurídico



proc. 32.451

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

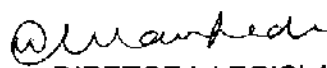
Oficie-se ao Sr. Prefeito Municipal, em nome da Presidência, solicitando-lhe o apontado pela Consultoria Jurídica (fls. 07).



PRESIDENTE
07/05/2001

DIRETORIA LEGISLATIVA

Cumpra-se, conforme despacho supra.

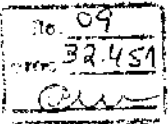


DIRETORA LEGISLATIVA
07/05/2001



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE



Of. PR 05.01.26
proc. 32.451

Em 07 de maio de 2001

Exmo. Sr.

Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD

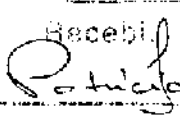
DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

N E S T A

A V.Ex.^a solicito a gentileza de providenciar as informações apontadas pela Consultoria Jurídica desta Edilidade no Despacho n.º 735/01 - que segue por cópia anexa -, relativo ao Projeto de Lei n.º 8.026, desta Presidência, que denomina "Praça SEBASTIÃO DIAS" a praça localizada entre as ruas Oleno da Cunha, Uchoa, Júlio Franchi, Augusto Silveira Pires e Flávio Queiroz Novaes, no Parque Brasília.

Sem mais, apresento-lhe respeitosas saudações.

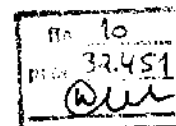

ANA TONELLI
Presidente

Recebi	
	
Ass:	
Nome:	
Local, data e hora:	
Em 08/05/01	



EXPEDIENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



OF. GP.L. nº 396/01

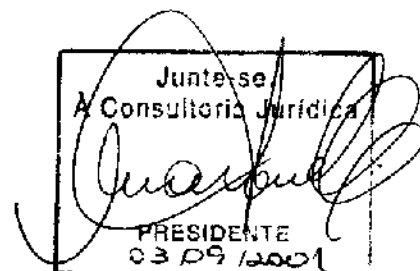
CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

330000 000 01 31 21 36

PROCURADOR MUNICIPAL

Jundiaí, 23 de julho de 2001.

Excelentíssima Senhora Presidente:



Em atenção ao Ofício PR 05.01.26 – Proc. 32.451, datado de 07 de maio p.p., vimos informar a V.Exa. que a praça localizada no Parque Brasília, se encontra oficializada, incorpora o patrimônio público municipal e não recebeu denominação.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

À

Exma. Sra.

Vereadora ANA VICENTINA TONELLI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

scc.2



**CONSULTORIA JURÍDICA
DESPACHO Nº 828/01**

PROJETO DE LEI Nº 8.026

PROCESSO Nº 32.451

Retorna a esta Consultoria o presente projeto de lei, autoria da Vereadora **ANA TONELLI**, que denomina "Praça SEBASTIÃO DIAS" a praça localizada entre as ruas Oleno da Cunha, Uchoa, Júlio Franchi, Augusto Silveira Pires e Flávio Queiroz Novaes, no Parque Brasília, em face do recebimento das informações pleiteadas através do Despacho nº 735/01, de fls. 7, vindas através do ofício GP.L. nº 396/01, de fls. 10.

Tendo em vista que o expediente do Executivo (ofício GP.L. nº 396/01) responde em parte o ofício PR 05.01.26, de 7 de maio do corrente ano, posto que deixou de fornecer resposta para a 4ª indagação,

Antes que esta Consultoria venha a se manifestar sobre a matéria é necessário reiterar o nosso anterior despacho no tocante à quarta pergunta, para que venham aos autos informações do Executivo que esclareçam se as obras na praça já foram concluídas.

Oficie-se, pois, o Prefeito, para as providências pertinentes e, uma vez recebida a resposta, retorne os autos a este órgão técnico para análise e parecer.

Jundiaí, 5 de setembro de 2001.

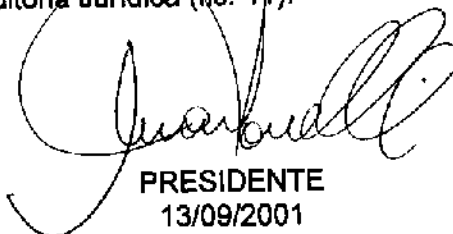
Ronaldo Salles Vieira
RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor Jurídico



proc. 32.451

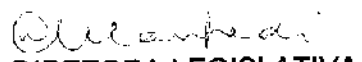
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Oficie-se ao Sr. Prefeito Municipal, em nome da Presidência, solicitando-lhe o apontado pela Consultoria Jurídica (fls. 11).


PRESIDENTE
13/09/2001

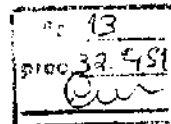
DIRETORIA LEGISLATIVA

Cumpra-se, conforme despacho supra.


DIRETORA LEGISLATIVA
13/09/2001



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Of. PR 09.01.93
proc. 32.451

Em 13 de setembro de 2001

Exmo. Sr.

Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD

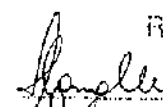
DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

NESTA

A V.Ex.^a solicito a gentileza de providenciar as informações apontadas pela Consultoria Jurídica desta Edilidade no Despacho n.º 828/01 - que segue por cópia anexa -, relativo ao Projeto de Lei n.º 8.026, desta Presidência, que denomina "Praça SEBASTIÃO DIAS" a praça localizada entre as ruas Oleno da Cunha, Uchoa, Júlio Franchi, Augusto Silveira Pires e Flávio Queiroz Novaes, no Parque Brasília.

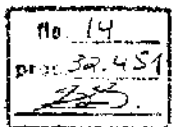
Sem mais, apresento-lhe respeitosas saudações.


ANA TONELLI
Presidente

Recabi.	
Assinatura	
Nome	Ana Tonelli
Número	18.130.695
Em 13/09/01	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



OF. GP.L. nº 519/01

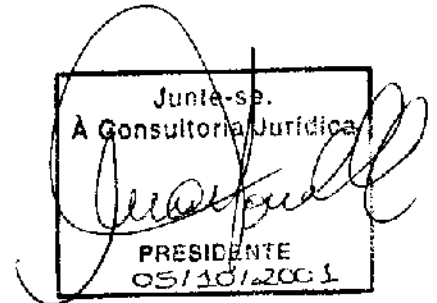
**CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ**

030003 001 01 04 9 0 04

Ass. Municipal

Jundiá, 03 de outubro de 2.001.

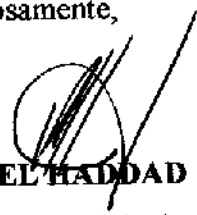
Excelentíssima Senhora Presidente:



Em atenção ao Ofício PR 09.01.93 – Proc. 32.451, datado de 13 de setembro p.p., vimos informar a V.Exa. que as obras da praça localizada no Parque Brasília já estão concluídas.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

À

Exma. Sra.

Vereadora ANA VICENTINA TONELLI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

N E S T A

scc.2



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 6.059**

PROJETO DE LEI Nº 8.026

PROCESSO Nº 32.451

De autoria da Vereadora **ANA TONELLI**, retorna a esta Consultoria o presente projeto de lei, que denomina "**Praça SEBASTIÃO DIAS**" a praça localizada entre as ruas Oleno da Cunha, Uchoa, Júlio Franchi, Augusto Silveira Pires e Flávio Queiroz Novaes, no Parque Brasília, em face do recebimento das informações pleiteadas através dos Despachos 735/01 e 828/01, deste órgão técnico, constantes dos ofícios GP.Ls. nºs 396/01 e 510/01, juntado às fls. 10 e 14.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 5, vem instruída com a planta de fls. 4, e documentos, sendo que os **expedientes do Executivo informam que a praça localizada no Parque Brasília se encontra oficializada, incorpora o patrimônio público, não recebeu denominação e as obras já estão concluídas.**

É o relatório.

PARECER:

A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é concorrente (art. 13, XVI, c/c o art. 45), sendo os dispositivos elencados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiaí.

Diz a Lei Orgânica de Jundiaí:

Das Atribuições da Câmara Municipal

"Art. 13. (...)

(...)

"XVI - dar e alterar a denominação de próprios, vias e logradouros públicos."

(...)

"Art. 45. A iniciativa de projetos de lei complementares e ordinárias compete ao Prefeito, a qualquer membro ou comissão da Câmara e aos cidadãos, observado o disposto nesta lei."

A matéria é de natureza legislativa, encontrando respaldo na Lei 5.433, de 19 de abril de 2000, que alterou a Lei 1.919, de 12 de julho de 1972, por sua vez alterada pela Lei 4.949, de 27 de dezembro de 1996, cujo art. 2º estabelece, no que tange à denominação de vias, próprios e logradouros públicos, que a via ou logradouro público esteja oficializado ou incorporado ao patrimônio público, sendo que esses elementos está presente no projeto em tela, conforme



resposta do Executivo. Atende, ainda, o disposto no § 5º do art. 138 do Regimento Interno. Quanto ao quesito mérito dirá o soberano Plenário.

Deverá ser ouvida tão-somente a Comissão de Justiça e Redação cujo parecer abrangerá também o mérito, nos termos do art. 47, I, do Regimento Interno da Edilidade.

QUORUM: maioria simples (art. 44, "caput", L.O.M.).

S.m.e.

Jundiaí, 9 de outubro de 2001.

Ronaldo Salles Vieira
RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 32.451

PROJETO DE LEI Nº 8.026 da Vereadora **ANA TONELLI**, que denomina "Praça SEBASTIÃO DIAS" a praça localizada entre as ruas Oleno da Cunha, Uchoa, Júlio Franchi, Augusto Silveira Pires e Flávio Queiroz Novaes, no Parque Brasília.

PARECER Nº 339

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria da Vereadora Ana Tonelli, que denomina "Praça Sebastião Dias" a praça localizada entre as ruas Oleno da Cunha, Uchoa, Júlio Franchi, Augusto Silveira Pires e Flávio Queiroz Novaes, no Parque Brasília, destacada na planta de fls. 4.

Acompanhamos as razões da Consultoria Jurídica inseridas no Parecer nº 6.059, de fls. 15/16, que propugnou pela juridicidade da propositura, assim como os argumentos inseridos na justificativa e informações biográficas que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

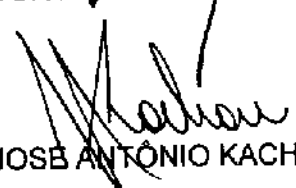
Parecer favorável.

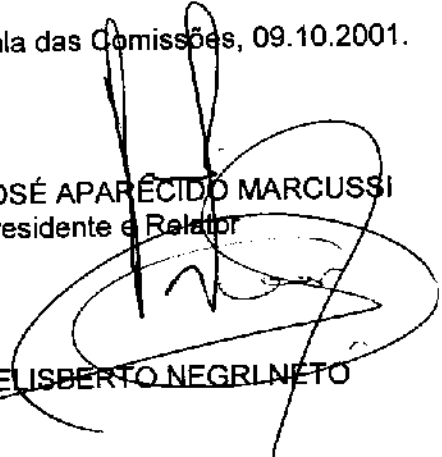
Sala das Comissões, 09.10.2001.

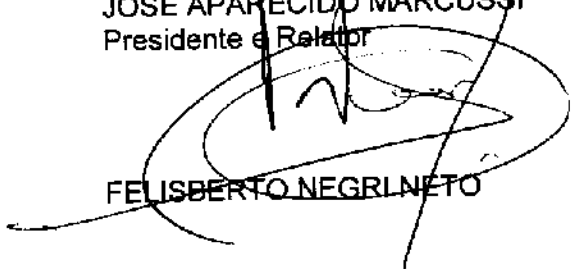
APROVADO

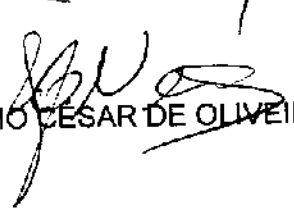
09/10/2001


DURVAL LOPES ORLATO


JOSE ANTÔNIO KACHAN

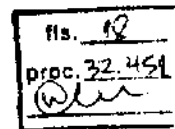

JOSÉ APARÉCIDO MARCUSSI
Presidente e Relator


FELISBERTO NEGRIL NETO


JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Of. PR 05/02/281
proc. 32.451

Em 28 de maio de 2002.

Exmo. Sr.
Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD
DD. Prefeito Municipal de Jundiaí
N E S T A

Para seu distinto conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V.Exa. encaminhamos, em duas vias, o AUTÓGRAFO referente ao PROJETO DE LEI Nº. 8.026, aprovado na sessão ordinária ocorrida nesta data.

Sendo o que havia para o ensejo, queira aceitar, mais, nossas expressões de estima e consideração.



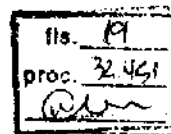
ANA TONELLI
Presidente

/ns



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



PROJETO DE LEI Nº. 8.026

PROCESSO Nº. 32.451

OFÍCIO PR Nº. 05/02/281

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

29/05/02

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Mário

RECEBEDOR:

Christiane

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOM, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

20/06/02

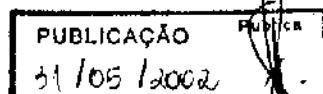
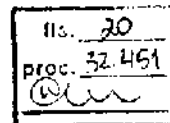
Almeida

DIRETORA LEGISLATIVA



Câmara Municipal de Jundiaí

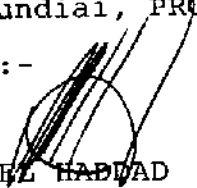
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



proc. 32.451

GP., em 14.06.2002

Eu, MIGUEL HADDAD, Prefeito do
Município de Jundiaí, PROMULGO
a presente Lei:-


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Autógrafo
PROJETO DE LEI N°. 8.026

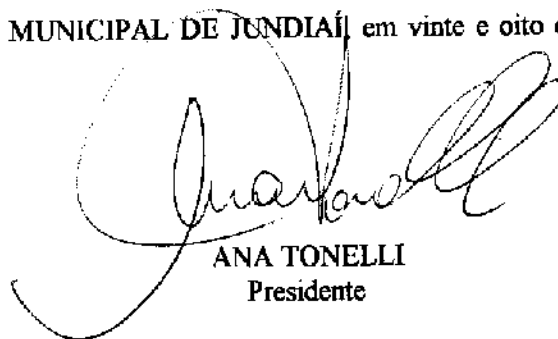
Denomina "**Praça SEBASTIÃO DIAS**" a praça localizada entre as ruas Oleno da Cunha, Uchoa, Júlio Franchi, Augusto Silveira Pires e Flávio Queiroz Novaes, no Parque Brasília.

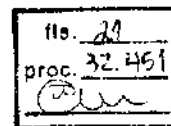
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 28 de maio de 2002 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "**Praça SEBASTIÃO DIAS**" a praça localizada entre as ruas Oleno da Cunha, Uchoa, Júlio Franchi, Augusto Silveira Pires e Flávio Queiroz Novaes, no Parque Brasília, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e oito de maio de dois mil e dois (28/05/2002).


ANA TONELLI
Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

OF. GP.L. nº 258/02
Processo nº 14.897-7/02

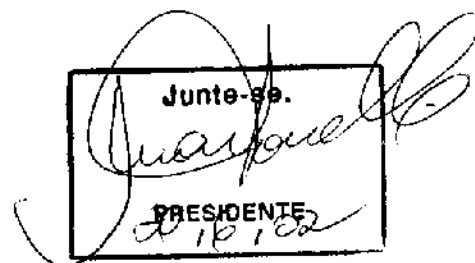
CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

03 JUN 2002 02 19 35 07

PROJETO DE LEI Nº 8.026

Jundiaí, 14 de junho de 2.002.

Excelentíssima Senhora Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., o original do Projeto de Lei nº **8.026**, bem como cópia da Lei nº **5.830**, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

À

Exma. Sra.

Vereadora ANA VICENTINA TONELLI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

**LEI Nº 5.830, DE 14 DE JUNHO DE 2.002**

Denomina "***Praça SEBASTIÃO DIAS***" a praça localizada entre as ruas Oleno da Cunha, Uchoa, Júlio Franchi, Augusto Silveira Pires e Flávio Queiroz Novaes, no Parque Brasília.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de maio de 2.002, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "***Praça SEBASTIÃO DIAS***" a praça localizada entre as ruas Oleno da Cunha, Uchoa, Júlio Franchi, Augusto Silveira Pires e Flávio Queiroz Novaes, no Parque Brasília, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

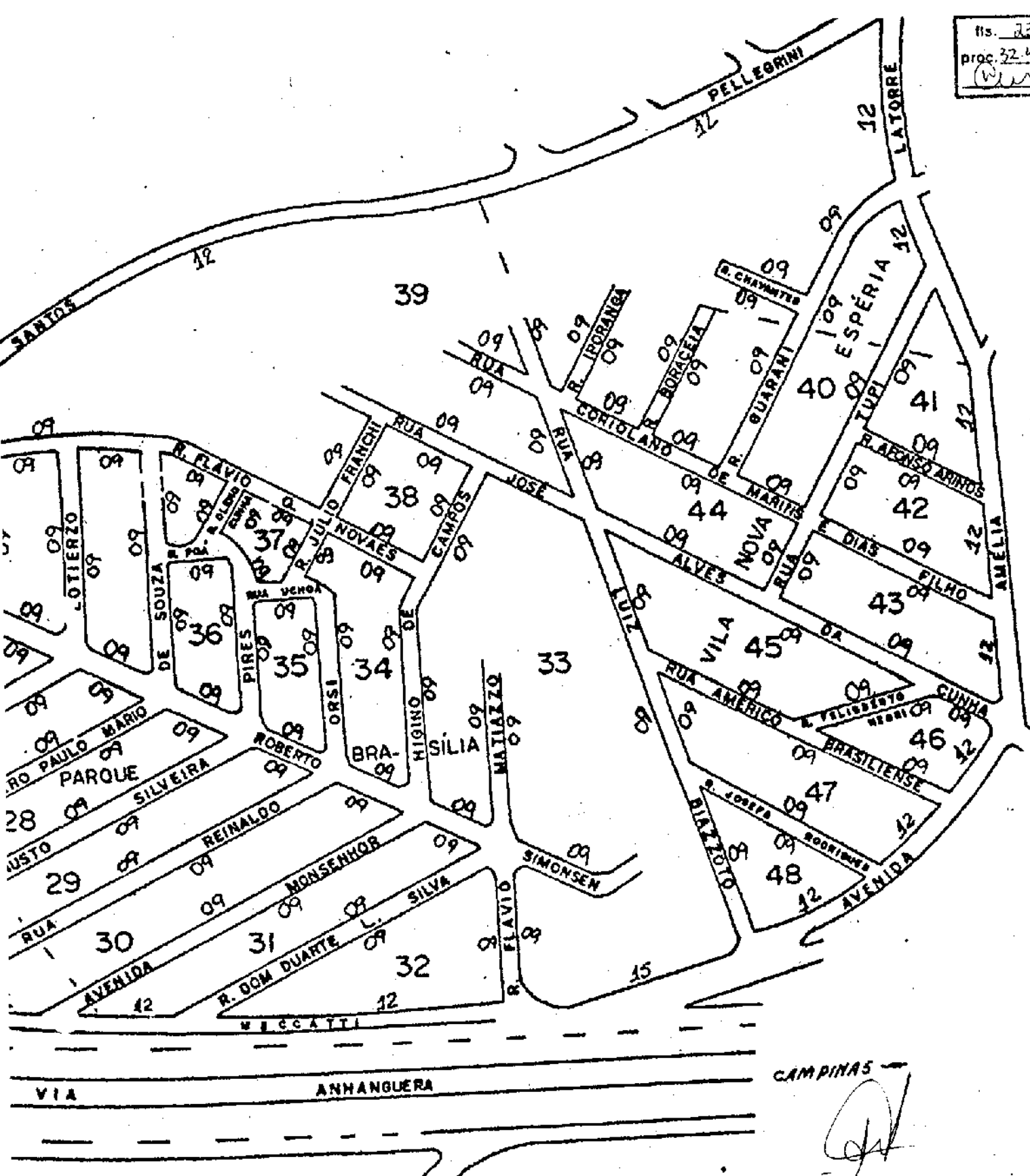

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos quatorze dias do mês de junho de dois mil e dois.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



SETOR 14



PUBLICAÇÃO
21/06/2002
Rubrica

LEI Nº 5.830, DE 14 DE JUNHO DE 2.002

Denomina "**Praça SEBASTIÃO DIAS**" a praça localizada entre as ruas Oleão da Cunha, Uchoa, Júlio Franchi, Augusto Silveira Pires e Flávio Queiroz Novaes, no Parque Brasília.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de maio de 2.002, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "**Praça SEBASTIÃO DIAS**" a praça localizada entre as ruas Oleão da Cunha, Uchoa, Júlio Franchi, Augusto Silveira Pires e Flávio Queiroz Novaes, no Parque Brasília, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos quatorze dias do mês de junho de dois mil e dois.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos